



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 - Fax-37-3334-1202 gabinete@piracema.mg.gov.br

PORTARIA Nº 168/2012

Prorroga estágio conforme Lei Municipal nº 1.103/2011.

CÁSSIO ROBSON DE MELO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO-SE o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.103 de 02.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por um ano o estágio dos acadêmicos mencionados nos incisos II, III e IV do artigo 1º da Portaria nº 109 de 21 de Março de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01º de Abril de 2.012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 21 de Março de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal